

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DE SÃO FRANCISCO
Estado do Espírito Santo
Advocacia Geral

LEI Nº 99, DE 14 DE AGOSTO DE 2006.

Autoriza o Poder Executivo Municipal a custear despesas com tratamento dentário para a Sra. Hiolanda Braga Paulino.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BARRA DE SÃO FRANCISCO,
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO,

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a custear despesas com tratamento dentário para a Sra. Hiolanda Braga Paulino no valor de R\$ 1.206,00 (Hum mil, duzentos e seis reais).

Art. 2º. Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Barra de São Francisco, 14 de Agosto de 2006.



EDSON HENRIQUE PEREIRA
Prefeito Municipal

*Publicado
em 04/09/06
vigilante
Pag: 11*